



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 1.532/99

**“DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL NO
BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO, NA SEDE
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA
MUNICIPAL aprovou e Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica denominado de “**CONJUNTO RESIDENCIAL IVO PASTORE**” o conjunto de casas localizadas no morro existente à esquerda da Rua Alesito Pereira, no Bairro São Vicente de Paulo, na Sede do Município.

Art. 2º. – Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 15 de setembro de 1999.


=RENATO CHRISTIM AGUILAR=
Prefeito Municipal